



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.033/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 19 de julho de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .:

Ofício nº 128/2022 - Projeto de Lei nº 030/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

22/07/2022 - 09h:40min

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 128 /2022

Pontão (RS), 19 de julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 030/2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SERETA

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO EM
29 / 07 / 2022
Horas 09:40 hs
Bruno Dilliel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 030/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no seguinte projeto /atividade:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 15 452 0021 1151	16768-1 – Construção Capela Mortuária		
44905100000000 0001 0	16777-0 - Obras e Instalações		
44905100000000 1145 0	36319-7- Obras e Instalações	RS	180.000,00
		Total: RS	180.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos valores constantes nas dotações orçamentárias constante no Art.1º, servirão os recursos oriundos da União, através do repasse recebido através da Emenda Parlamentar nº 202219830014 do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 19 dias do mês de julho de 2022.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 030/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 15 452 0021 1151	16768-1 – Construção Capela Mortuária		
44905100000000 0001 0	16777-0 - Obras e Instalações		
44905100000000 1145 0	36319-7- Obras e Instalações	RS	180.000,00

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, para fins de adequar às disposições orçamentárias vigentes, considerando o repasse advindo da Emenda Parlamentar nº 202219830014 do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário, para construção da Casa Mortuária.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 19 dias do mês de julho de 2022.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal